

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F354EEB8DD8****PORTARIA nº 341/2025, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA
ACOMPANHAMENTO DE
CÔNJUGE À SERVIDORA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí, resolve:

CONSIDERANDO que o art. 95, do Estatuto do Servidor Público Municipal, prevê a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge, pelo prazo máximo de até 4 (quatro) anos, e sem remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, BRENDA MARIA COELHO MODESTO AMORIM, Matrícula nº 5505-4, lotada na Secretaria de Saúde na função de Médica, em que solicita licença para acompanhamento de cônjuge, resolve:

Art. 1º. CONCEDER licença não remunerada para acompanhamento de cônjuge à servidora pública, BRENDA MARIA COELHO MODESTO AMORIM, Matrícula nº 5505-4, lotada na Secretaria de Saúde na função de Médica, pelo prazo de até 04 (quatro) anos.

Art. 2º. A presente Portaria tem efeitos a partir da data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 31 de outubro de 2025.


EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255